



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 104/2018

Favorável à alteração da Proposta Pedagógica e da Matriz Curricular dos cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos Regular, da UNIDADE ESCOLAR SÃO LUIZ GONZAGA - Diocesano, rede privada, em Parnaíba (PI).

**PROCESSO CEE/PI** nº 143//2018.

**INTERESSADO:** Unidades Escolar São Luiz Gonzaga - Diocesano

**ASSUNTO:** Alteração da Proposta Pedagógico e Matriz Curricular.

**RELATORA:** Maria Margareth Rodrigues dos Santos.

**APROVADO:** 24/08/2018.

## I – RELATÓRIO

Em análise o Processo CEE/PI nº 143/2018, em que o Sr. Francisco José Carvalho de Sousa, diretor da Unidade Escolar São Luiz Gonzaga- Diocesano, situado à Av. Capitão Claro, nº 676 - A, Centro, Parnaíba (PI), CEP: 64.200-000, solicita a este Conselho alteração na proposta pedagógica da referida Unidades Escolar.

A instituição de ensino em pauta é autorizada para oferta do Curso de ensino fundamental séries iniciais, por meio da Resolução CEE/PI nº 118, com validade até 30 de outubro de 2020.

A solicitação consiste na alteração, de carga horária e componentes curriculares, assim como na sistemática de avaliação, descritas na solicitação, como segue:

1.1 - **Alteração da carga horária** das Disciplinas a serem ministradas e **exclusão de Disciplinas** com o estabelecimento de Nova Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, a partir de 2018, conforme descrição abaixo:

**6º e 7º anos solicita-se:**

- Excluir a disciplina de música da matriz curricular do 6º e 7º anos ficando a disciplina de Arte com 80 h/a anuais;
- Excluir da matriz Curricular do 6º e 7º anos a disciplina de Raciocínio Lógico;
- Acrescentar **40h/a** na disciplina de Matemática;

**8º ano solicita-se:**

- Inserir **40h/a** na disciplina de Inglês;
- As disciplinas de Química e Física não constarão mais no currículo do 8º ano;
- Inserir a disciplina de Lógica, com carga horária de **40h/a** anuais;

**9º anos solicita-se:**

- Reduzir **40h/a** da disciplina de Gramática;
- Inserir **40h/a** na disciplina de Inglês;
- Acrescentar **40h/a** na disciplina de Literatura;
- Diminuir **40h/a** da disciplina de Arte, pois será inserida como Arte/atualidade na 3ª série do Ensino Médio;

**1ª série do Ensino Médio:**

- Redução de **40h/a** da disciplina de Redação;
- Redução de **40h/a** da disciplina de Espanhol;
- Acrescentar **40h/a** na disciplina de Biologia e dividi-la em Biologia I com 80h/a e Biologia II com 80h/a anuais.
- Acrescentar **40h/a** na disciplina de Física;

**2ª série do Ensino Médio:**

- Acrescentar **40h/a** na Interpretação Textual;



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 104/2018

- Reduzir **40h/a** da disciplina de Redação;
- Redução de **40h/a** da disciplina de Espanhol;
- Inserir a disciplina de Arte/atualidades com carga horária anual de **40h/a**;
- Acrescentar **40h/a** na disciplina de Física;
- A disciplina de Química será dividida em Química I e Química II, ficando a Química I com **80h/a** e a Química II com **40h/a**. Não haverá mais a denominação Físico-Química;

**3ª série do Ensino Médio:**

- Reduzir **40h/a** da disciplina de Gramática;
- Acrescentar **40h/a** na disciplina Interpretação Textual;
- Reduzir **40h/a** da disciplina de Redação;
- Inserir a disciplina de Arte/atualidades com carga horária anual de **40h/a**;
- A disciplina de Geometria passará a ser denominada de Matemática I, mas permanecerá com a mesma carga horária **120h/a**;
- A disciplina de Álgebra passará a ser denominada de Matemática II, mas permanecerá com a mesma carga horária **80h/a**;
- A disciplina de Química será dividida em Química I e Química II, ficando a Química I com **80h/a** e a Química II com **40h/a**. Não haverá mais a denominação Físico-Química.

**1.2 - Alterações no Sistema de Avaliações**

**Ensino Fundamental - Anos Finais e 1ª e 2ª série do Ensino Médio**

Levando-se em conta que avaliar é uma ação contínua e que necessita a todo momento ser repensada para assegurar com maior confiabilidade o sucesso de toda a atividade da aprendizagem, a partir de 2018, no Unidade Escolar São Luiz Gonzaga – Diocesano, o Sistema Avaliativo dar-se-á como uma prática pedagógica intrínseca ao processo de ensino-aprendizagem, percorrendo os seguintes caminhos:

**I - As Avaliativas Mensais acontecerão em dias alternados tendo valor de 0,0 (zero) a 8,0 (oito) pontos** divididos em escores, tendo quantidade obrigatória de 10 questões.

**II - As Avaliativas Bimestrais acontecerão em dias sequenciados**, tendo valor de **0,0 (zero) a 8,0 (oito) pontos** divididos em escores, tendo quantidade obrigatória de 10 questões.

**III - Avaliação Qualitativa:** tem a finalidade de identificar as facilidades e dificuldades dos educandos diante dos conteúdos e habilidades trabalhadas tendo um valor máximo de **2,0 (dois) pontos**. Todos os professores avaliarão qualitativamente os alunos seguindo critérios preestabelecidos pela escola. A pontuação da Avaliação qualitativa será somada as notas das Avaliações Mensais e Bimestrais para obtenção do rendimento final dos alunos mês a mês.

Ainda como forma de avaliar o processo de ensino-aprendizagem, os alunos realizarão simulados e a quantidade destes varia conforme a série em questão. Os simulados preparados pelo corpo docente do Colégio Diocesano tem pontuação máxima de **2,0 pontos** e os simulados fornecidos pelo Sistema de Ensino adotado pela escola terão pontuação máxima **1,0 (um)**, conforme o percentual de acertos já estabelecidos pela escola. A pontuação dos simulados será somada diretamente à média do aluno, naquele bimestre em questão, somente nas disciplinas em que fazem parte deste processo específico.

**Nota da Av. Mensal escrita + Av. Qualitativa = nota final da Avaliação Mensal**

**Nota da Av. Bimestral escrita + Av. Qualitativa = nota final da Avaliação Bimestral**

Serão considerados aprovados os educandos que obtiverem na soma dos quatro bimestres, um total de **28 (vinte e oito) pontos** em cada disciplina. A média bimestral (MB) será encontrada somando as notas obtidas pelo educando nas Atividades Avaliativas desenvolvidas no bimestre:

$$MB = \frac{AM + AB}{2} = \geq 7$$

O Resultado Final (RF) para aprovação será encontrado somando as notas médias dos quatro bimestres letivos:



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 104/2018

**RF: M1ºb + M2ºb + M3ºb + M4ºb = ≥ 28,0**

Os alunos que não atingirem **28,00 (vinte e oito) pontos** após o encerramento do **4º bimestre** participarão dos processos de Recuperação Semestral, Exame Final e Conselho de Classe, seguindo-se as normativas já estabelecidas neste Projeto Político Pedagógico.”

Após análise da solicitação constata-se que não há inconsistência quanto às proposições solicitadas, que em nada contraria a norma, e estão dentro da autonomia da escola em organizar os componentes curriculares integrantes do currículo da instituição e suas respectivas carga horárias, desde que garanta o que determina a Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº 9394/96.

## **II – CONCLUSÃO E VOTO**

Considerando o exposto a relatora recomenda ao plenário autorizar a alteração na Proposta Pedagógica e na Matriz Curricular, relativa aos cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, da Unidade Escolar São Luiz Gonzaga - Diocesano.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “Professor Mariano da Silva Neto” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 24 de agosto de 2018.

Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier  
Presidente do CEE/PI